

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 109/2016

ANO

2016



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

088/2016

EMENTA

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL - FUNEC, A PROCEDER A TRANSPOSIÇÃO COM REALOCAÇÕES DE CRÉDITOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

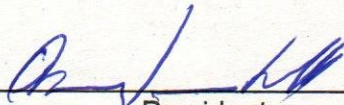
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 25 / 10 / 16



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 25 / 10 / 16 APROVADO 25 / 10 / 16

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 25 / 10 / 16

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 94 / 2016

Data: 26 / 10 / 16

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 94/2016
PROJETO DE LEI Nº 88/2016**

" Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

ÓRGÃO: 05 FUND.MUN.DE EDUC.E CULT.DE STA. FÉ DO SUL - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (013)

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/O: 05.02.00 EDUCAÇÃO

UNIDADE/O: 05.02.01 ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA

12.122.0052.1518.0000 AQUIS. MOV. EQUIP./ SECRETARIA GERAL

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (068)

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 200.001

12.122.0052.2520.0000 MANUTENÇÃO BIBLIOTECA

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Física. (071)

Valor do Crédito: R\$ 49.000,00

FR: 04 - aplicação: 200.001

12.122.0052.2521.0000 MANUT.LABORAT. MULTIDISCIPLINARES

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Física. (077)

Valor do Crédito: R\$ 56.000,00

FR: 04 - aplicação: 200.001

UNIDADE/E: 05.02.02 CURSO CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES

12.364.0053.2507.0000 MANUTENÇÃO CURSO TEC. PROFISSIONALIZANTES

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Física. (096)

Valor do Crédito: R\$ 25.000,00

FR: 04 - aplicação: 200.001

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE/E: 05.02.22 CURSO SUP.TEC. GESTÃO AMBIENTAL
12.364.0082.2537.0000 MANUTENÇÃO CURSO S.T. GEST.AMBIENTAL
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Física. (228)
Valor do Crédito: R\$ 22.000,00
FR: 04 - aplicação: 200.001

UNIDADE/E: 05.02.23 CURSO S.TC.SUCRO-ALCOOLEIRO
12.364.0083.2538.0000 MANUTENÇÃO CURSO S.TC.SUCRO-ALCOOLEIRO
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Física. (236)
Valor do Crédito: R\$ 50.000,00
FR: 04 - aplicação: 200.001

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor:

ÓRGÃO: 05 FUND.MUN.DE EDUC.E CULT.DE STA. FÉ DO SUL - FUNEC
UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
04.122.0051.2501.0000 MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentária (007)
Valor da anulação: R\$ 40.000,00
FR: 04 - aplicação: 110.000
3.3.90.30.00 Material de Consumo (009)
Valor da anulação: R\$ 35.000,00
FR: 04 – aplicação: 110.000

04.122.0051.2502.0000 MANUTENÇÃO DIRET.FINANCAS/CONTAB.
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Física. (015)
Valor da anulação: R\$ 30.000,00
FR: 04 - aplicação: 110.000

04.122.0051.2516.0000 MANUTENÇÃO DEPTO. JURIDICO
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Física. (021)
Valor da anulação: R\$ 10.000,00
FR: 04 - aplicação: 110.000

04.122.0051.2517.0000 MANUTENÇÃO RH/DEPTO. PESSOAL
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Física. (028)
Valor da anulação: R\$ 10.000,00
FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/O: 05.02.00 EDUCAÇÃO
UNIDADE/O: 05.02.10 CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
12.364.0061.2513.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO SERVIÇO SOCIAL
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Física. (159)
Valor da anulação: R\$ 10.000,00
FR: 04 - aplicação: 200.001

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE/E: 05.02.11 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
12.364.0062.2514.0000 MANUTENÇÃO CURSO DE ADM. EMPRESAS C.ENF. MARK
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Física. (166)
Valor da anulação: R\$ 10.000,00
FR: 04 - aplicação: 200.001

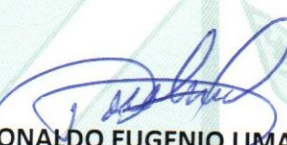
UNIDFADE/E: 05.02.12 CURSO DE DIREITO
12.364.0063.2515.0000 MANUTENÇÃO CURSO DE DIREITO
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Física. (173)
Valor da anulação: R\$ 43.000,00
FR: 04 - aplicação: 200.001

UNIDADE/E: 05.02.14 CURSO DE ENFERMAGEM PADRÃO
12.364.0065.2527.0000 MANUTENÇÃO CURSO DE ENFERMAGEM PADRÃO
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Física. (188)
Valor da anulação: R\$ 29.000,00
FR: 04 - aplicação: 200.001

Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
26 de outubro de 2016


ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
PRESIDENTE


RONALDO EUGENIO LIMA
1ª SECRETÁRIO





Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 093/2016

Santa Fé do Sul, 21 de Outubro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder transposição com realocações de crédito orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

088/2016

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

ÓRGÃO: 05 FUND.MUN.DE EDUC.E CULT.DE STA. FÉ DO SUL - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (013)

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/O: 05.02.00 EDUCAÇÃO

UNIDADE/O: 05.02.01 ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA

12.122.0052.1518.0000 AQUIS. MOV. EQUIP./ SECRETARIA GERAL

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (068)

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 200.001

12.122.0052.2520.0000 MANUTENÇÃO BIBLIOTECA

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Física. (071)

Valor do Crédito: R\$ 49.000,00

FR: 04 - aplicação: 200.001

12.122.0052.2521.0000 MANUT.LABORAT. MULTIDISCIPLINARES

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Física. (077)

Valor do Crédito: R\$ 56.000,00

FR: 04 - aplicação: 200.001

UNIDADE/E: 05.02.02 CURSO CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES

12.364.0053.2507.0000 MANUTENÇÃO CURSO TEC. PROFISSIONALIZANTES

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Física. (096)

Valor do Crédito: R\$ 25.000,00

FR: 04 - aplicação: 200.001

UNIDADE/E: 05.02.22 CURSO SUP.TEC. GESTÃO AMBIENTAL

12.364.0082.2537.0000 MANUTENÇÃO CURSO S.T. GEST.AMBIENTAL



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE/E: 05.02.23 CURSO S.TC.SUCRO-ALCOOLEIRO
12.364.0083.2538.0000 MANUTENÇÃO CURSO S.TC.SUCRO-ALCOOLEIRO
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Física. (236)
Valor do Crédito : R\$ 50.000,00
FR: 04 - aplicação: 200.001

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor:

ÓRGÃO: 05 FUND.MUN.DE EDUC.E CULT.DE STA. FÉ DO SUL - FUNEC
UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
04.122.0051.2501.0000 MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentária (007)
Valor da anulação: R\$ 40.000,00
FR: 04 - aplicação: 110.000
3.3.90.30.00 Material de Consumo (009)
Valor da anulação: R\$ 35.000,00
FR: 04 – aplicação: 110.000

04.122.0051.2502.0000 MANUTENÇÃO DIRET.FINANCAS/CONTAB.
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Física. (015)
Valor da anulação: R\$ 30.000,00
FR: 04 - aplicação: 110.000

04.122.0051.2516.0000 MANUTENÇÃO DEPTO. JURIDICO
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Física. (021)
Valor da anulação: R\$ 10.000,00
FR: 04 - aplicação: 110.000

04.122.0051.2517.0000 MANUTENÇÃO RH/DEPTO. PESSOAL
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Física. (028)
Valor da anulação: R\$ 10.000,00
FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/O: 05.02.00 EDUCAÇÃO
UNIDADE/O: 05.02.10 CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
12.364.0061.2513.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO SERVIÇO SOCIAL
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Física. (159)
Valor da anulação: R\$ 10.000,00
FR: 04 - aplicação: 200.001

UNIDADE/E: 05.02.11 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
12.364.0062.2514.0000 MANUTENÇÃO CURSO DE ADM. EMPRESAS C.ENF. MARK
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Física. (166)
Valor da anulação: R\$ 10.000,00
FR: 04 - aplicação: 200.001

UNIDADE/E: 05.02.12 CURSO DE DIREITO
12.364.0063.2515.0000 MANUTENÇÃO CURSO DE DIREITO
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Física. (173)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Valor da anulação: R\$ 43.000,00
FR: 04 - aplicação: 200.001

UNIDADE/E: 05.02.14 CURSO DE ENFERMAGEM PADRÃO
12.364.0065.2527.0000 MANUTENÇÃO CURSO DE ENFERMAGEM PADRÃO
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Física. (188)
Valor da anulação: R\$ 29.000,00
FR: 04 - aplicação: 200.001

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 21 de outubro de 2016.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
25 OUT 2016

Processo nº. 109/2016

PROJETO DE LEI Nº. 88/2016.

Ementa: " Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

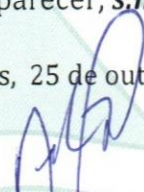
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2016.


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça

Processo nº. 109/2016

PROJETO DE LEI Nº. 88/2016.

Ementa: " Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."


Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2016.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**

Presidente da Comissão


a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**

Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**

Membro

a: finanças

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

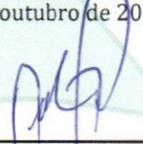
urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 88/2016**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, cuja ementa é a seguinte: **"Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências"**.

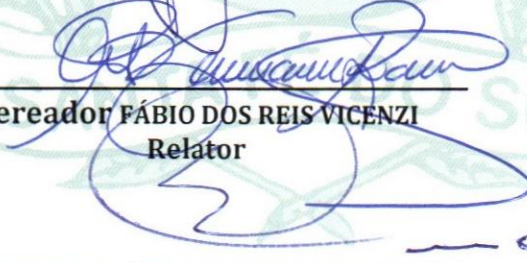
JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
25 de outubro de 2016



Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Presidente da Comissão



Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência